



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 575/2014 - ASJUR/PRES

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 575/2014, CELEBRADO EM 13/08/2014, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A BDC - CONSULTORIA,
PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO.

PROCESSO Nº: 135.000.114/2014.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **BDC - CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, estabelecida no STRV/Norte Quadra 701, Conj. C, nº 124, sala 425, Ala B, (Centro Empresarial Norte), Asa Norte - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.426/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ADALBERTO LUIZ CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 1.755.034 SSP/DF e do CPF nº 516.790.718-00, residente e domiciliado em Brasília - DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 472/2016 - ASJUR/PRES, às fls. 351/355, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 360/362, e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.272ª sessão, realizada em 24/11/2016 às fls. 363, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **135.000.114/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Principal nº 575/2014 - ASJUR/PRES**, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de projeto de pavimento - altimétrico, geométrico, dimensionamento de pavimento, orçamento e sinalização viária e projeto de drenagem, para o Condomínio Cachoeira e Condomínio Nosso Lar (DF 128, Km 18), Setor Habitacional Mestre D'armas, em Planaltina - RA VI - DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de execução por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir de 24/11/2016, com término em 18/12/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término e de 27/11/2016 para 25/02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 575/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


ADALBERTO LUIZ CARVALHO

TESTEMUNHAS:


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF nº: 245.220.231-20


JOANA FERREIRA GOMES
CPF nº: 296.340.831-53

